



C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 40/2025 - PRORROGAÇÃO

1. Perfil: **Engenharia Civil – Iphan**

2. N^º de vagas: **02**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Engenharia Civil com Pós-Graduação em áreas afins.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".**

[Atividade 1.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 1.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 1.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

[Atividade 1.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 2: Documento técnico B contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 2 (dois) de baixa complexidade e 2 (dois) de média complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

[Atividade 2.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 2.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 2.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 2.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

[Atividade 2.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 3: Documento técnico C contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 2 (dois) de baixa complexidade e 2 (dois) de média complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

[Atividade 3.1] Analisar tecnicamente a documentação apresentada (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas aplicáveis.

[Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

[Atividade 3.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

[Atividade 4.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 4.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

[Atividade 4.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de baixa complexidade, 2 (dois) de média complexidade e 1 (um) alta complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memoriais descritivos e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

[Atividade 5.1] Analisar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia, aditivos contratuais e documentação técnica, emitindo pareceres e/ou notas técnicas conforme normas vigentes.

[Atividade 5.2] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.3] Consolidar avaliações críticas sobre fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.4] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.5] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 5.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".**

Produto 2: Documento técnico B contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 2 (dois) de baixa complexidade e 2 (dois) de média complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

Produto 3: Documento técnico C contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 2 (dois) de baixa complexidade e 2 (dois) de média complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

Produto 4: Documento técnico D contendo 3 (três) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de alta complexidade e 2 (dois) de baixa complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

Produto 5: Documento técnico E contendo 4 (quatro) pareceres técnicos, podendo ser 1 (um) de baixa complexidade, 3 (três) de média complexidade e 1 (um) de alta complexidade, voltados à análise de orçamentos de obras e/ou memorial descritivo e/ou projetos técnicos de restauro/complementares das edificações em sítios históricos do grupo de cidades do escopo "A" ou "B".

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: 11 meses

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 01/10/25 a 05/10/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos

remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.